



PROGRESSO COM LIBERDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

LEI Nº 666/90

DE 17 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre denominação de nome de Bairros e Ruas desta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-Se, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A parte da cidade, compreendida das seguintes Ruas, passarão a constar do Bairro Anízio Amâncio de Oliveira. Rua Francisco Santos da Av. Luiz Magalhães ao fim, Rua Cândido Barbosa de Jesus, da Av. Luiz Magalhães ao fim Rua Francisco Meneses, Trav. Augusto Leite, Av. Professora Nivalda Figueredo Lima, Rua Antônio Higino Santos, Rua Manoel Domingos Pereira até Francisco Santos, Rua Padre Eilismino da Rua Francisco Santos até a Av. Nivalda Figueredo Lima, Rua Dedé de Tutu da Av. Professora Nivalda Figueredo Lima ao fim, Rua Miguel Teixeira da Rua Francisco Santos ao fim, Av. Dr. Luiz Magalhães da Rua Francisco Santos, lado ímpar até a Rua projetada na congruências da Rua 13 de Junho, Rua 28 de Agosto e demais ruas projetadas que venha a ser criadas dentro destes limites.

O citado Bairro terão os seguintes limites. Ao norte: Rua Francisco Santos. ao Sul: Rua projetada que passará a denominar-se de Rinaldo Mota Santos; ao leste: com a Rua Josefa Vieira Santos e sítios a serem loteados; ao Oeste: com lado ímpar da Av. Luis Magalhães.

Art. 2º - A rua projetada no final da 13 de Junho iniciando ao lado ímpar da Av. Luiz Magalhães passará a denominar-se de Rua Rinaldo Mota Santos.

Art. 3º - A Rua projetada no início da Av. Luiz Magalhães próximo e residência da viúva Elizeu Oliveira será denominada de Rua Maria Oliveira Mendonça.

Art. 4º - A Rua projetada no final da Trav, Francisco Catarina, começando ao lado ímpar da Av. Luiz Magalhães, será denominada de Rua Maria Mendonça Teles.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua Publicação.



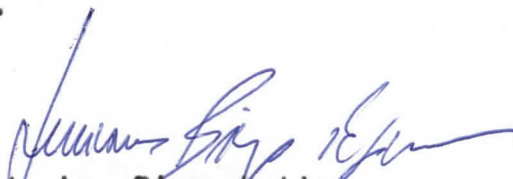
ITABAIANA
PROGRESSO COM LIBERDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA


continuação da Lei nº 666/90

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

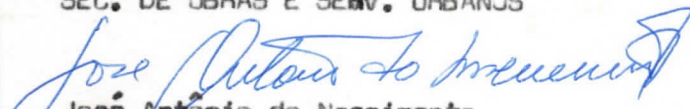
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, em 17 de maio de 1990.


Luciano Bispo de Lima
PREFEITO MUNICIPAL



José Carlos Góis
SEC. CHEFE DO GABINETE

Roberto Bispo de Lima
SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS


José Antônio do Nascimento
SEC. DE SAÚDE E AÇÃO COMUNITÁRIA


Pedro de Almeida Lima
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO


Aida Maria Meneses Santana
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA


José Antônio Macêdo
SEC. DE FINANÇAS